



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PALMAS
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE 1º E 2º
GRAUS
EDITAL N.º 04, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PALMAS – TO, no uso de suas atribuições, tendo em vista autorização concedida pela Portaria MP n.º 381, de 16 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2005, combinada com Portaria MP n.º 73, de 29 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2006, e Portaria MEC n.º 842, de 03 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União P de 04 de abril de 2006 e, em conformidade com o Decreto n.º 4.175, de 27/3/2002 e Portaria MP n.º 450, de 6/11/2002, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público destinado ao provimento, em caráter efetivo, de vagas no cargos de Professor de 1º e 2º Graus do quadro de pessoal da Escola Técnica Federal de Palmas, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso será regido por este edital, aprovado pela Direção-Geral da Escola Técnica Federal de Palmas-TO.
- 1.2 O concurso público visa ao provimento de 03 (três) vagas para o cargo de Professor de 1º e 2º Graus, cujas áreas estão discriminadas no ANEXO I deste edital.
- 1.3 A seleção para o cargo de Professor de 1º e 2º Graus constará das seguintes etapas:
 - a) Exame de habilidades e conhecimentos, a ser realizado mediante a aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;
 - c) Avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.
- 1.4 Todas as provas do certame serão realizadas na sede da Escola Técnica Federal de Palmas-TO.
- 1.5 O docente, após a sua admissão, deverá, a critério da Instituição, ministrar aulas em qualquer curso, nível, modalidade, compatível com sua formação profissional, acadêmica e titulação, de acordo com as necessidades da ETF-Palmas.
- 1.6 A jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino ou noturno, em função das necessidades da Instituição.

2 DA REMUNERAÇÃO

- 2.1 A remuneração inicial será composta de Vencimento Básico, Gratificação de Atividade Executiva - GAE, Vantagem Pecuniária Individual e Gratificação Específica de Atividade Docente, na forma abaixo, acrescida do Auxílio Alimentação no valor de R\$ 126,00:

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE PROFESSOR DE 1º E 2º GRAUS

Titulação	Classe/nível	Remuneração	
		40 Horas	Dedicação Exclusiva
Graduação	C - 01	R\$ 1.636,59	2.456,91
Especialização	D - 01	R\$ 1.824,15	2.669,82
Mestrado	E - 01	R\$ 2.570,77	3.781,53
Doutorado	E - 01	R\$ 3.174,92	4.903,46

3 DAS VAGAS

- 3.1 Os candidatos aprovados e classificados no presente certame, serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da União, Autarquias e Fundações Públicas Federais, Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as respectivas alterações.
- 3.2 O cargo de Professor de 1º e 2º Graus está vinculado ao Plano Único de Classificação e Retribuição

de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987 e pelo Decreto n.º 94.664, de 23 de Julho de 1987 e estruturado pela Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006.

3.3 O regime de trabalho será de quarenta horas semanais.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter sido aprovado no concurso.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.1 Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.

4.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.4 Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área exigida no anexo I, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Certificado ou Diploma de curso de pós-graduação conforme exigido no Anexo I a este Edital.

4.4.1 Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar convalidados no Brasil.

4.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.6 Não auferir proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, ressalvadas suas exceções.

4.7 Cumprir as determinações deste edital.

4.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. E não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, da Lei n.º 8.112/90.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.etfto.gov.br>, no período de 05/10/2006 a 05/11/2006.

5.2 O recolhimento da taxa de inscrição será feito por meio de Guia de Recolhimento da União –GRU, cujo acesso será pelo portal SIAFI https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp em seguida preencher os campos com as seguintes informações: Unidade Gestora(UG) 158191; Gestão: 15280; Recolhimento: 28830-6; Nº de Referência: não preencher, Data do vencimento: a data do pagamento. Após o preenchimento clicar em Emitir GRU Simples e Imprimir. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil até o dia 06/11/2006.

5.3 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da GRU.

5.4 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 70,00(setenta reais).

5.5 O candidato deverá consultar e imprimir seu comprovante de inscrição, via Internet, 02 (dois) dias após o pagamento da GRU.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

6.2 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ETF-Palmas do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o

formulário de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- 6.3 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção da área.
- 6.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros.
- 6.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 6.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 6.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 6.8 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição, via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **06 de novembro de 2006, impreterivelmente**, via SEDEX, ou entregar no endereço: Quadra AE 310 Sul – Av. NS 10 esq. c/ Av. LO -05, s/n – Centro, Palmas - TO, CEP 77.021-090, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.
- 6.9 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.10 A não-solicitação de condições especiais no ato de inscrição implicará a sua não-concessão no dia de realização das provas.
- 6.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

7 DAS PROVAS

- 7.1 Em todas as atividades programadas para o Concurso, os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munidos de documento hábil de identidade e caneta esferográfica tinta preta.
- 7.2 O cronograma de realização das provas, horário de realização, duração e condições de realização das mesmas e o calendário para sorteio dos temas, data das provas de desempenho didático e entrega dos títulos são os constantes do ANEXO III.
- 7.3 As provas serão realizadas na sede da ETF-Palmas, localizada à Quadra AE 310 Sul – Av. NS 10 esq. c/ Av. LO -05, s/n – Centro, Palmas - TO, CEP 77.021-090. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as publicações dos comunicados disponibilizados nos murais de avisos da ETF-Palmas ou no endereço eletrônico www.etfto.gov.br.
- 7.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação(com foto).
- 7.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 7.7 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 7.8 Durante a realização das provas, não será permitido consulta a livros, revistas ou folhetos e anotações, bem como o uso de calculadora, computadores ou outros instrumentos, exceto se previstos pela Banca Examinadora, no respectivo programa.
- 7.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado

para o seu início.

- 7.10 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 7.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 7.12 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook*, máquina fotográfica e/ou equipamento que permita comunicação;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
 - i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho.
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.
- 7.13 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 7.14 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a ETF-Palmas poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas.

8 DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Objetiva constará de 25(vinte e cinco) questões relativas aos temas descritos no ANEXO I, valendo 100 pontos, portanto cada questão valerá 04(quatro) pontos.
- 8.2 Durante a realização da prova objetiva não será permitida consulta ou utilização de livros, códigos, dicionários, apontamentos, apostilas, régua, calculadoras ou qualquer outro material semelhante, para responder às questões da prova.
- 8.3 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com cinco opções (A,B,C,D e E), e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A,B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
- 8.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
- 8.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 8.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na

folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

- 8.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da Comissão de Concurso da ETF-Palmas, devidamente treinado.
- 8.9 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos 60(sessenta) minutos antes do horário previsto para o seu término.
- 8.10 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 52 (cinquenta e dois) pontos na prova objetiva.

9 DAS PROVAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 9.1 A Prova de Desempenho Didático consistirá numa aula de 30 (trinta) minutos, ministrada perante à Banca Examinadora, que não poderá, sob qualquer hipótese, manifestar-se.
- 9.2 O sorteio do tema, com ou sem a presença dos candidatos, será realizado no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da realização da Prova de Desempenho Didático.
- 9.3 O tema a ser ministrado na prova de Desempenho Didático será sorteado dentre os constantes do ANEXO I deste Edital, referente à prova objetiva.
- 9.4 Os candidatos, ao se apresentarem para a prova de desempenho didático, nos horários e locais estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora um Plano de Aula em três vias idênticas, antes do início da avaliação, contendo:
 - a) identificação do tema;
 - b) objetivos;
 - c) desenvolvimento do tema;
 - d) estratégias de avaliação;
 - e) bibliografia.
- 9.5 Não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos e de pessoas que não sejam os membros da banca examinadora.
- 9.6 Considerada sua natureza, não caberá recurso para a Prova de Desempenho Didático.
- 9.7 Os recursos didáticos a serem utilizados pelo candidato durante a prova, com exceção de quadro de giz e retroprojektor, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.
- 9.8 O valor atribuído à prova de desempenho didático será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, no valor de 00(zero) a 100(cem) pontos.
- 9.9 Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60(sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático.

10 DAS PROVAS DE TÍTULOS

- 10.1 A entrega de títulos será realizada no dia da prova objetiva, logo após a sua realização, de acordo com as especificações a seguir. Não serão contados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido neste edital.
 - 10.1.1 Somente serão aceitos os títulos relacionados no ANEXO II deste edital. Para a contagem da pontuação dos títulos acadêmicos, o candidato deverá apresentar seu *Curriculum Vitae*, na Plataforma Lattes, com os respectivos títulos numerados e seqüenciados da mesma forma em que figurarem no *Curriculum Vitae*.

- 10.1.2 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos não eliminados nas provas objetivas e de desempenho didático.
- 10.1.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.
- 10.1.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico ou entregues fora do prazo.
- 10.1.5 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, de acordo com o modelo a ser fornecido pela Comissão, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 10.1.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.
- 10.2 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**
- 10.2.1 Para comprovação de conclusão de curso (Mestrado e/ou Doutorado) deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.
- 10.2.2 Para comprovação de títulos de pós-graduação em nível de especialização (alínea “c” do ANEXO II), somente serão aceitos se forem expedidos por instituição oficial ou reconhecida e indicarem a carga horária.
- 10.2.3 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando reconhecidos por Instituição de Ensino Superior do Brasil.
- 10.2.4 Declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas não serão aceitos como congêneres aos títulos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do ANEXO II.
- 10.2.5 Para os títulos relacionados nas alíneas “a” e “b”, poderão ser aceitas as atas de defesa, desde que as mesmas estejam reconhecidas e/ou homologadas por instâncias superiores da Instituição onde o candidato se diplomou (Decanato, Pró-Reitoria Acadêmica ou órgão equivalente).
- 10.2.6 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas “d” “e” do ANEXO II o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
- cópia da CTPS e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;
 - certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;
 - Ato do dirigente máximo da Instituição, acompanhado de declaração que indique o período de realização das atividades.
- 10.2.7 Os documentos mencionados nas opções “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidos por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalentes. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para a emissão do documento.
- 10.2.8 Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira, devidamente convalidados por instituições vinculadas ao MEC, somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.
- 10.3 DA CONTAGEM DOS TÍTULOS**
- 10.3.1 Os títulos acadêmicos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.
- 10.3.2 A contagem de titulação acadêmica do candidato, para a prova de títulos, será a equivalente a de maior pontuação, isto é, será contada unicamente a pontuação referente à de maior titulação acadêmica que o candidato possuir.
- 10.3.3 A nota da prova de Julgamento de Títulos será o resultado da soma dos valores atribuídos às alíneas “d” a “f” do ANEXO II, acrescido da pontuação obtida, pelo candidato, referente à contagem da titulação acadêmica, conforme subitem 10.3.2.

11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Todos os candidatos terão suas provas corrigidas por meio eletrônico.
- 11.2 Os candidatos não eliminados, segundo critério do subitem 8.10, em número igual a 10 (dez) vezes o número total de vagas oferecidas para cada área de atuação, prestarão prova de desempenho

didático na respectiva Área do concurso.

11.2.1 Todos os candidatos que obtiverem nota igual a do último classificado na Prova Escrita, conforme subitem 11.2, serão convocados para realizar a Prova de Desempenho Didático.

11.3 Na eventualidade de não haver candidato aprovado na prova de desempenho didático, a ETF-Palmas reserva-se ao direito de convocar outros candidatos aprovados na prova objetiva obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação até o preenchimento das vagas oferecidas.

11.4 O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos na prova de desempenho didático será eliminado e, conseqüentemente, não serão contados os pontos dos títulos apresentados.

11.5 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que:

- a) obter a maior pontuação na prova de Desempenho Didático;
- b) obter maior pontuação na prova de Títulos;
- c) tiver mais tempo de exercício profissional na área;
- d) for mais idoso.

12 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A nota final no concurso público será a soma da Nota Final da Prova Objetiva (*NFPO*), com a Nota da Prova de Desempenho Didático(*NPDD*) ao total de pontos obtidos na prova de títulos(*PT*).

12.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público.

12.3 Em caso de empate, serão adotados os critérios definidos no subitem 11.5 deste Edital.

13 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 O resultado de cada etapa e o resultado final do concurso serão divulgados pela Comissão do Concurso, por meio de editais ou comunicados afixados nos murais de avisos da ETF-Palmas e no endereço eletrônico <http://www.etfto.gov.br>.

13.2 Não haverá vista de prova nem caberá pedido de revisão.

13.3 Será admitido recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Comissão do Concurso, protocolado na sede ETF-Palmas, situada à Quadra AE 310 Sul – Av. NS 10 esq. c/ Av. LO -05, s/n – Centro, Palmas - TO, CEP 77.021-090, em formulário próprio, a ser disponibilizado pela Comissão, no prazo de 02(dois) dias a partir da publicação do resultado de cada etapa, exceto da prova de desempenho didático, que não admite recurso.

13.4 Não será aceito recurso via postal, fac-símile ou “e-mail”.

13.5 Os recursos serão apreciados pela Comissão do concurso e decididos pelo Diretor-Geral da ETF-Palmas no prazo máximo de 02(dois) dias a contar do término do prazo do recurso. O resultado estará à disposição dos interessados na ETF-Palmas por 03(três) dias, a contar do prazo final para interposição de recurso.

13.6 O resultado final, uma vez homologado pelo Diretor-Geral, será publicado no Diário Oficial da União, por meio de Edital, constituindo-se o único documento capaz de comprovar a habilitação do candidato.

14 DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

14.1 Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes ou que venham a existir nos cargos/áreas constantes deste Edital, do Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de Palmas.

14.2 Caso não haja candidato classificado para quaisquer das áreas definidas neste edital, a ETF-Palmas reserva-se o direito de convocar, conforme classificação, candidato aprovado em qualquer outra área.

14.3 A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. A ETF-Palmas reserva-se ao

- direito de chamar os habilitados na medida das necessidades da Administração.
- 14.4 O candidato que lograr classificação e for nomeado no cargo, somente tomará posse se for considerado apto na avaliação médica.
- 14.5 O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes exames/avaliações recentes:
- a) Hemograma completo;
 - b) EAS;
 - c) Glicemia;
 - d) Creatinina;
 - e) Eletrocardiograma(com laudo);
 - f) Raio X de tórax PA e perfil(com laudo);
 - g) Avaliação psiquiátrica;
 - h) Avaliação oftalmológica;
 - i) PSA(para homens \geq 45 anos);
 - j) Avaliação cardiológica (acima de 40 anos).
- 14.6 O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados no item 3.
- 14.7 No período de 03(três) anos, após o início do exercício, não serão aceitos pedidos de redistribuição, salvo nos casos de estrito interesse da Administração.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 O Concurso terá validade de 01(um) ano, a contar da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.
- 15.2 As despesas de participação em todas as etapas do concurso correrão à conta do candidato.
- 15.3 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o concurso, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros comunicados e editais que vierem a ser publicados.
- 15.4 Os candidatos nomeados serão comunicados por meio de correspondência registrada, não se responsabilizando a ETF-Palmas pela mudança de endereço sem prévia comunicação, por escrito, do candidato.

Octaviano Sidnei Furtado
Diretor-Geral em Exercício

ANEXO I DESCRIÇÃO DAS VAGAS

CARGO: Professor de 1º e 2º Graus

Descrição sucinta das atribuições: Ministras aulas práticas e teóricas e desempenhar demais atividades pedagógicas da Instituição, sem prejuízo daquelas previstas no art. 13 da Lei nº 9.394/96.

1. Área de atuação: Segurança do Trabalho

Nº de vagas: 01(uma)

Requisitos mínimos: Graduação em Segurança do Trabalho ou Graduação em qualquer área do conhecimento com Especialização em Segurança do Trabalho.

2. Área de atuação: Turismo e Hospitalidade

Nº de vagas: 01(uma)

Requisitos mínimos: Graduação em Turismo

3. Área de atuação: Educação Física

Nº de vagas: 01(uma)

Requisitos mínimos: Licenciatura Plena em Educação Física

ANEXO II DOS TÍTULOS

Títulos	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de DOUTORADO na área de atuação a qual o candidato concorre.	50	50
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de MESTRADO na área de atuação a qual o candidato concorre.	30	30
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização na área de atuação a qual o candidato concorre.	20	20
d) Comprovação do exercício profissional de Magistério em Instituição regular de Ensino, em qualquer área. Serão considerados 02(dois) pontos por ano ou fração superior a 06(seis) meses.	02	20
e) Comprovação do exercício de atividade profissional relacionado à área de atuação a qual o candidato concorre – 01(um) ponto por ano ou fração igual ou superior a 06(seis) meses, até o limite de 10(dez) pontos.	01	10
f) Publicação de livros ou capítulos de livros na área que o candidato se inscreveu: 02(dois) pontos por livro ou capítulo de livro efetivamente publicado, até o limite de 10(dez) pontos.	02	10

ANEXO III CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Inscrições	05 de outubro a 05 de novembro de 2006
Provas objetivas e Entrega dos Títulos	19 de novembro de 2006
Horário/Duração das provas objetivas	08h às 11h com duração de 03 (três) horas
Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva	19 de novembro de 2006
Recursos da Prova Objetiva	20 e 21 de novembro de 2006
Resultado final das provas objetivas	27 de novembro de 2006
Sorteio do tema para a prova de desempenho didático	1º de dezembro de 2006
Realização da Prova de Desempenho Didático	03 de dezembro de 2006
Resultado Prova de Desempenho Didático	05 de dezembro de 2006
Resultado Prova de Título	12 de dezembro de 2006
Resultado final do concurso	18 de dezembro de 2006

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. **Área de atuação: Segurança do Trabalho** – 1. Prevenção e controle de Sinistros; 2. Prevenção de riscos ambientais; 3. Prevenção e controle de perdas; 4. Higiene ocupacional; 5. Ergonomia; 6. Saúde ocupacional e 7. Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho – Lei 6.514/77, Portarias 3.214/78 e 3.067/88.

2. **Área de atuação: Turismo e Hospitalidade** – 1. Aspectos teóricos do turismo: Diversos conceitos e definições de turismo. Elementos comuns das diversas noções de turismo. Turismo e interdisciplinaridade. 2. Evolução histórica do turismo O surgimento do turismo organizado. A evolução do turismo. Tendências e perspectivas para o futuro. 3. Tipologia do Turismo e Motivação Turística: Segmentos do Turismo. Tipos de Turismo. Formas de Turismo. Modalidades de Turismo. Motivação Turística. Tipos de Turistas. 4. Terminologia Turística: Termos técnicos usuais. O mercado turístico: a demanda turística. A oferta turística. O produto turístico. Ciclo de vida das destinações turísticas. Segmentação do mercado turístico. 6. Serviços turísticos: Agências de viagens e operadoras de *Tour*. Hospedagem turística. Restauração e gastronomia. Transporte turístico. Animação e informações turísticas. Impactos do turismo: impactos sociais. Impactos econômicos. Impactos ambientais. Impactos culturais. Organismos oficiais do turismo: Internacionais. Nacionais. Estaduais. Municipais.

3. **Área de atuação: Educação Física** – 1. Evolução histórica da Educação; 2. Aspectos sociais do esporte; 3. Fundamentos e regras do atletismo; 4. A importância da Educação Física na educação profissionalizante; 5. A importância da atividade física na prevenção de doenças; 6. Lesões musculares e primeiros socorros; 7. Evolução histórica da arte; 8. Linguagem da arte; 9. A importância da arte na educação profissionalizante; 10. A história da educação física; 11. Metodologia para o ensino da Educação Física; 12. Função social da educação física; 13. Educação física adaptada/ como trabalhar o conceito de inclusão; 14. Concepções psicomotoras na educação física escolar; 15. Processo avaliativo na educação física escolar; 16. Educação física e o desenvolvimento humano; 17. Noções sobre as diferentes manifestações da cultura corporal: esportes, jogos, lutas e ginástica, atividades rítmicas e expressivas e conhecimento sobre o corpo; 18. Postura corporal: hábitos, causas e conseqüências.